



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO I DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Francisco Chagas de Abreu, requerendo a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para a construção civil, visando a prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, dentre outros, visando a futura construção do prédio público da sede da Câmara Municipal.

Anexo ao DFD, o Setor de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: 01 031 0001 4.004 339039 Ficha 19.

No mais, de acordo com a Ata de Recebimento/Abertura de Envelopes de Propostas, Habilitação e Lances, o custo final total a ser despendido para a aquisição pretendida é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), conforme proposta apresentada pela proponente vencedora do certame, **GR ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.565/0001-70.

Informou que a prestação dos serviços se dará pelo período de 12 meses, contatos da assinatura do contrato.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **GR ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, o que o faço conforme inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.araponga.mg.leg.br.

Cumpra-se.

Araponga/MG, 03 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO CHAGAS DE ABREU
Assinatura eletrônica com certificado digital em conformidade com a Lei nº 14.133/2021
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Francisco Chagas de Abreu
Presidente da Câmara